

1º TERMO ADITIVO À ATA Nº 27/CPB/2022



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS SOFTWARES FIREWALL E ANTIVÍRUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A EMPRESA INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**

CONTRATANTE: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com endereço à Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5, Bairro Jabaquara, São Paulo- SP, representado por seu Presidente, Sr. **MIZUEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 28.366.746-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 163487988-01, de acordo com a delegação de competência contida no inciso I, II, do artigo 70, do Estatuto Social do Comitê Paralímpico Brasileiro.

CONTRATADA: INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.006.000/0001-95, com sede na Rua Ouricuri, n. 329/331, Vila Formosa, São Paulo/SP, CEP: 03.365-000, neste ato representada por sua sócia Ana Lúcia Corrêa da Silva, portadora do Registro Geral sob n. 21.214.457-1 e CPF/MF n. 251.239.828-50, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata n.º 27/CPB/2022, pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de **07 de novembro de 2023**, tudo com fulcro no artigo 3.1. da ata e no artigo 42 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB nº 02 de 22/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do CONTRATO e deste ADITIVO, referentes prestação de serviços de remoção de pacientes por meio de ambulância suporte básico – tipo B descritos no quadro abaixo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 784,58 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de até **R\$ 141.224,40** (cento e quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro

reais e quarenta centavos), conforme proposta da contratada constante nos autos, permanecendo inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (diária)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Ambulância: tipo B – Suporte Básico	180	R\$ 784,58	R\$ 141.224,40

2.2. O valor mencionado nos itens acima contempla a variação do índice de IPCA previsto na Cláusula Segunda no item 2.4. da Ata de N° 27/CPB/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo na cláusula 3.1. da Ata Originária, constantes nos autos do **Processo nº 0812/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As demais especificações constantes nos autos do Processo de contratação, seus anexos e o contrato integram esse aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ANA LUCIA CORREIA DA SILVA
Data: 25/10/2023 12:21:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO**

**INOVE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO
E PARTICIPAÇÕES EM SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI**

TESTEMUNHAS:



CPF n.: Setor de Contratos – DEAC
Comitê Paralímpico Brasileiro



CPF n.: Mariliana Teixeira
Comitê Paralímpico Brasileiro
Depto. de Aquisições e Contratos